



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 01/24 DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER (CEL), DE 24 DE ABRIL DE 2024

Projeto de Lei Ordinária nº 34/24, de autoria do Vereador Valdson José, que, Dispõe sobre a inclusão do Dia Municipal do Ciclista no calendário de eventos do município de Formosa - GO

Relator: Vereador Trovão

I – Relatório

O Vereador Valdson José, propõe o projeto de lei Ordinaria nº 34/24 que, Dispõe sobre a inclusão do Dia Municipal do Ciclista no calendário de eventos do município de Formosa - GO

II – Análise

No tocante, O projeto encontra amparo na Constituição Federal, art. 30, inciso I, que atribui competência aos municípios para legislar sobre assunto de interesse local, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Quanto ao mérito, verifica-se que a matéria é pertinente e atende aos anseios da comunidade formosense.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Câmara Municipal de Formosa, 24 de abril de 2024.

Γ

Γ

Γ

Presidente

Relator

Membro